

Nesta conformidade e de harmonia com o estabelecido em n.º 1 daqueles mesmos artigos e decreto-lei determino que:

- a) As quotas dos indivíduos ausentes e supra mencionados, no global de 6 600 000,00MT, revertam para o Estado de Moçambique; e,
- b) Como consequência deste acto, as referidas quotas passem para a gestão e controlo da Companhia Industrial da Matola.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 9 de Fevereiro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

Despacho

1. Por despacho de 30 de Julho de 1976, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 94, foi nomeada uma comissão administrativa para as empresas Sapataria Peinado e Hollywood;

2. Havendo necessidade de se reestruturar as empresas referidas e revelando-se vantajoso integrá-las no processo de criação da Empresa Estatal do Ramo de Calçado e Curtumes, são dadas por findas as funções da comissão administrativa referida e revogadas todas as procurações, passando a ser geridas pelo director-geral das empresas do referido ramo Abdul Rehman Omarmia Mangá nomeado por despacho de 1 de Outubro de 1981, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 42.

3. O director-geral tem em relação às empresas referidas no n.º 1 os mesmos poderes gerais que lhe foram confiados por despacho de 22 de Setembro de 1980, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 47, de 26 de Novembro.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 9 de Fevereiro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

Despacho

Por despacho de 9 de Maio de 1979, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 55, foi nomeada para a FAPAM — Fábrica de Passamanarias de Maputo, uma comissão administrativa constituída por António Muedo e Joaquim Agostinho Tembe.

Havendo necessidade de assegurar melhor a gestão da referida empresa, é exonerada a comissão administrativa passando a empresa a ser gerida por um director-geral José Augusto Tomo Psico, atribuindo-lhe as competências atribuídas aos directores-gerais das empresas estatais enumeradas no artigo 5 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 9 de Fevereiro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

Despacho

1. Por despacho de 2 de Junho de 1979, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 71, de 21 de Junho de 1979, foi nomeado Abdul Raúfo Sahal como director das empresas Organizações Comerciais e Industriais, Mendol, S. A. R. L.; FORPOR — Forjadora Portuguesa, Limitada;

ETNA — Indústrias Metálicas, Limitada; JAMEL — Jair Mena e Silva, Limitada, e Justino Fernandes, Limitada;

2. Em virtude de o director das empresas referidas em ter sido designado para outras tarefas, determino a cessação das suas funções e nomeio em sua substituição José Lázaro Roque do Rosário Gonçalves — director-geral.

3. No desempenho das suas funções, o director-geral ter as atribuições estabelecidas no artigo 15 da Lei n.º 2/81 de 30 de Setembro, para o director das empresas estatais

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 10 de Fevereiro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, António José Lima Rodrigues Branco.

Rectificação

Em virtude de ter saído inexacto o Diploma Ministerial n.º 96/81, de 16 de Dezembro, referente ao Regulamento de Segurança Técnica para Trabalhos Mineiros Subterrâneos e ao Regulamento de Segurança Técnica para Trabalhos Mineiros à Céu Aberto, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 50, rectifica-se:

- a) Regulamento de Segurança Técnica para Trabalhos Mineiros Subterrâneos;

Artigos	Onde se lê	Deverá ler-se
2-1	« sejam de rever em função »	« sejam de prever em função »
2-2	«0-05»	«0-5»
35-2	« pilares de segurança entre as lavras e saídas gerais »	« pilares de segurança entre as lavras de saídas gerais »
47-1	« exploração, entivação de enchimento . »	« exploração, entivação enchimento »
90-1	« As acções transversais . »	« As secções transversais »
113-1	« acerca da direcção, sentido de débito »	« acerca da direcção, sentido e débito »
137	« trabalhadores qualificados autorizados »	« trabalhadores qualificados e autorizados »
139	« As instalações e eléctromecânicas »	« As instalações eléctromecânicas »
163-2C	« afinação correcta de rales . »	« afinação correcta de rales »
165-1	« nomeadamente com carga antideflagrante . »	«elimina-se as palavras»
165-4	« certificados dos textos »	« certificados dos testes »
200-3	« quando dos valores medidos .. »	« quando os valores medidos »

- b) Regulamento de Segurança Técnica para Trabalhos Mineiros à Céu Aberto.

Artigos	Onde se lê	Deverá ler-se
46-4	« Os ensaios e ligações dos cabos »	« Os ensaios dos cabos e suas ligações »
66-2	« . mesmo que ainda não exista perigo »	« quando ainda não existir perigo . »
71-1	« com assionamento »	« com accionamento »
109-1	« dos grupos de retardamento iguaas »	« dos grupos de resistência iguais . »